



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 7/2023 - CRE/GABCRE

Designa inspeções ordinárias no mês de março nas 2ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª, e 20ª Zonas Eleitorais em Rondônia.

O Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o calendário de inspeções estabelecido pela Portaria n. 5/2023 CRE/GABCRE; e

Considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.657/2021, **resolve**:

Art. 1º Instaurar inspeções e designar os dias e locais abaixo:

Período	Juízo Eleitoral
1º a 02/03/2023	6ª Zona Eleitoral de Porto Velho
06 a 07/03/2023	2ª Zona Eleitoral de Porto Velho
12 a 18/03/2023	11ª Zona Eleitoral de Cacoal
12 a 18/03/2023	09ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno
12 a 18/03/2023	12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste
29 a 31/03/2023	20ª Zona Eleitoral de Porto Velho

Art. 2º Designar o horário de 7h30 às 17h30 para a realização dos trabalhos das inspeções de ciclo 2023 nos Juízos Eleitorais.

Art. 3º Estabelecer que durante os trabalhos as atividades cartorárias e os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 4º Determinar a expedição de comunicações aos(as) magistrados(as) titulares, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às Defensorias Públicas locais e a da União em

Porto Velho.

Art. 5º Designar a servidora Andreza de Souza Barbosa, chefe da Seção de Correição, Inspeção e Estatística da Corregedoria, para secretariar os trabalhos das inspeções.

Parágrafo único. As unidades da Corregedoria procederão à verificação dos itens referentes às rotinas administrativas e do Cadastro Nacional de Eleitores.

Art. 6º Determinar a autuação deste expediente como inspeção.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
Desembargador Miguel Monico Neto
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor e Vice-Presidente**, em 16/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0979155** e o código CRC **E6862670**.